



RECEBIDO em 11/09/89
ARQUIVADO em 12/09/89
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.463/89 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública Enti
de 24 de agosto de 1.989. dade e adota outras providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro
do Norte, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
DOS FABRICANTES DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE JUAZEIRO DO NORTE (APROLIM)
Sociedade Civil, de duração ilimitada, com sede e foro nesta cidade.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 24
(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL